



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI Nº 593/2006**  
De 13 de junho de 2006

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 as dotações orçamentárias que se especifica\*.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do disposto no art.41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

| Código              | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                       | VALOR R\$     |
|---------------------|--|---------------|
| 02                  | GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES                    |               |
| 02.08               | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                       |               |
| 02.08.01            | DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO                |               |
| 278120002.2.037000  | MANUT.OPERAÇÕES DPTO.DE ESPORTES               |               |
| 3.3.90.30.00 (1116) | Material de Consumo                            | R\$ 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00 (1124) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 3.000,00  |
| 3.3.90.39.00 (1130) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00  |
|                     | TOTAL.....                                     | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, nos termos do dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica, no valor de R\$ 10.000,00.

|                     |  |               |
|---------------------|--|---------------|
| 02                  | GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES                    |               |
| 02.08               | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                       |               |
| 02.08.01            | DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO                |               |
| 278120002.2.021000  | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS                 |               |
| 3.3.90.36.00 (1098) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00 (1099) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00  |
|                     | TOTAL.....                                     | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de junho de 2006

*Giacomo Di Raimo*  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES

Diretor do Departamento de Administração e Finanças